



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Portaria nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de regulamentação dos artigos da referida Lei federal nº 14.133/2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração do Poder Legislativo de Vassouras;

Considerando que em 30/12/2023 a Lei Federal nº 8.666/93 foi revogada pela Lei Federal nº 14.133/21, conforme redação dada pela Lei Complementar Federal 198/2023.

Resolve:

Adotar e aplicar nas contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os Decretos expedidos pelo Município de Vassouras que regulamentam os artigos da Lei Federal nº 14.133/21, sendo os mesmos aplicados no que couber nas licitações visando atendimento das necessidades administrativas, conforme segue os decretos:

Decretos:

Decreto nº 5.527 de 09 de novembro de 2023 - regulamenta os artigos 12, 18 a 27 e 40 a 50 da Lei Federal nº 14.133/21;

Decreto nº 5.528 de 09 de novembro de 2023 - regulamenta o Título II – (Das Licitações), Capítulo VIII – (das Contratações Direta), da Lei Federal nº 14.133/21;

Decreto nº 5.529 de 09 de novembro de 2023 - regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133/21;

Decreto nº 5.565 de 04 de janeiro de 2024 - regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Vassouras;

Decreto nº 5.566 de 04 de janeiro de 2024 - dispõe sobre regras da licitação por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica de Vassouras;

Decreto nº 5.567 de 04 de janeiro de 2024 - dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica para as contratações de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica de Vassouras;

Decreto nº 5.568 de 04 de janeiro de 2024 - dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica de Vassouras;

Decreto nº 5.569 de 04 de janeiro de 2024 - regulamenta o sistema de registro de preços, conforme Lei federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica de Vassouras;

Decreto nº 5.570 de 04 de janeiro de 2024 - estabelece regras e critérios para definição do valor estimado para contratação de obras e serviços engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica de Vassouras;

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Vassouras, em 31 de janeiro de 2024.

José Maria Vaz Capute

Presidente